



BPC: análise do perfil socioeconômico e familiar dos não contemplados

*Natalia de Jesus Correia**
*Jacqueline de Jesus Correia***
*Jucileide Ferreira do Nascimento****

RESUMO

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) representa um dos mecanismos de enfrentamento da pobreza no Brasil, pois é um programa de transferência de renda mensal para idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência, que não têm meios para suprir suas necessidades humanas básicas. O presente trabalho foi construído com o objetivo de analisar o perfil socioeconômico e familiar dos requerentes do BPC ao quais não alcançaram o deferimento deste em São Felipe-BA. Este estudo fomentou reflexões acerca dos óbices para o acesso ao BPC de pessoas que mesmo atendendo os requisitos legais, tem o seu pleito indeferido.

PALAVRAS-CHAVE: BPC; Perfil Socioeconômico; Família.

ABSTRACT

The Continuous Cash Benefits (BCP) represents one of the mechanisms for coping with poverty in Brazil, because it is a monthly income transfer program for the elderly over 65 and people with disabilities, who do not have the means to provide for their basic human needs. The present study was designed with the objective of analyzing the socioeconomic and family profile of the requesters of BPC, which did not reach the deferment of this one in São Felipe – BA. This study fostered reflections on existing obstacles to access to BPC, of people who even complying with the legal requirements for access, has his lawsuit dismissed.

KEY-WORDS: BCP; Socioeconomic Profile; Family.

I INTRODUÇÃO

A política pública de Assistência Social reconhecida pela Constituição Federal de 1988 inaugura a legalização dos direitos sociais conquistados através de lutas da classe trabalhadora e dos movimentos sociais existentes neste período. Essa conquista reitera o Estado como garantidor dos mínimos sociais às populações pouco favorecidas as quais por muito tempo não eram identificadas como sujeitos de direitos. Assim, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui-se como um dos programas de transferência de renda, integrante da proteção social básica da Assistência Social no Brasil, previsto na Carta Magna e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, Lei 8.742/93¹), e só dois anos depois regulamentado pelo Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995 posto em vigor no primeiro dia do ano seguinte.

¹ Previsto nos artigos 20 e 21 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93).

Este benefício assistencial é previsto no artigo 203 da Constituição como,

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

Com isso, é concebido como um Programa de Transferência de Renda (PTR) essencial para idosos e pessoas com deficiência no sentido de lhes proporcionar uma garantia de renda para melhoria das condições precárias em que se encontram, devido suas limitações que impedem de exercer alguma atividade remunerada para prover seu sustento.

Este benefício está atualmente regulamentado pelo decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (BRASIL, 2007) ao qual foi alterado pelo decreto nº 8.805 de 7 de julho de 2016 (BRASIL, 2016). O BPC é um programa monitorado pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), destinado à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade incapacitadas de exercer atividade remunerada, sem a necessidade de contribuição prévia à previdência social. Trata-se de uma transferência mensal no valor de um salário mínimo para essas pessoas que não possuem meios de suprir suas necessidades básicas e nem que sua família o possua, ou seja, a família do idoso ou da pessoa com deficiência deve dispor de renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. E, o possível beneficiário deve estar inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) (BRASIL, 2012).

Optou-se por explorar este programa por este ser um tema extremamente debatido na atualidade, no campo da assistência social e ainda por ser um benefício que vem sofrendo alterações ao longo dos anos. Se fazendo necessário porque com as novas regras esse cenário pode ser alterado, o número de pessoas sem o acesso pode ser ainda mais limitado, assim como a condição financeira em que se encontram os requerentes do BPC.

Sendo assim, para a sua realização, este estudo foi orientado pelo seguinte questionamento: Qual o perfil dos demandatários do BPC que não conseguiram ter acesso a este benefício na cidade de São Felipe - BA?

Esta pesquisa tem o objetivo de delinear o perfil socioeconômico e familiar dos requerentes do BPC que não tiveram acesso ao benefício, pois foi notado um número considerável de solicitações negadas no município de São Felipe-BA seja pelo critério da renda ou de incapacidade ao trabalho.

II DESENVOLVIMENTO

2.1 O perfil socioeconômico e familiar de pessoas que não acessaram o BPC

Apresentar os resultados desta pesquisa exige inicialmente alguns esclarecimentos no que concerne à escolha do município de São Felipe-BA para que esta fosse realizada, pois como o tema da pesquisa foi fruto das inquietações encontradas no campo de estágio, realizado no CRAS Vereador Benedito Lopes pela pesquisadora no município de Maragogipe, onde reside, a primeira hipótese foi de identificar os participantes da pesquisa a partir desta instituição. Mas, como não foi possível, haja vista que no período de execução desse estudo a instituição não se encontrava em funcionamento, logo foi cogitado detectar as pessoas a serem entrevistadas a partir da Assistente Social do CRAS Acolhendo Famílias de São Felipe-BA, onde foi realizada a pesquisa. Portanto, foi de fundamental importância o acompanhamento da Assistente Social nesta pesquisa, pois foi necessário identificar e nos dirigir ao domicílio de todos os entrevistados que fizeram as solicitações do BPC e não alcançaram o deferimento. Assim, este estudo foi realizado com total de onze (11) pessoas que residem na zona urbana do município de São Felipe-BA.

O município de São Felipe está localizado no Recôncavo Baiano, seu território se originou a partir da ocupação dos irmãos Tiago e Felipe Dias Gato próximo ao Rio Copioba, essa área inicialmente pertencia ao município de Maragogipe. O território com solo fértil acabou atraindo um número considerável de habitantes e com esse crescimento populacional foi elevado à categoria de freguesia e tendo seu primeiro governo em 1718. Com a continuidade de seu desenvolvimento foi desmembrado do território de Maragogipe e reconhecido como município pela Lei nº 1.952 de 20 de maio de 1880. Em sua formação administrativa possui dois distritos conhecidos por São Felipe e Copioba. Com uma área de 197,898 km² o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) identifica em 2010 uma população total de 20.305 pessoas (IBGE, 2010).

De todas as entrevistas realizadas três delas foram realizadas com as mães dos requerentes, em razão de dois deles serem menor de idade e elas serem as responsáveis por efetuar o requerimento ao benefício. O outro, apesar de ser adulto, sua mãe foi quem se encarregou de realizar todo o processo, pois o filho não possuía condições de acompanhá-lo em razão das suas condições de saúde. A seguir faremos destaque, para identificar as mães de os requerentes.

É imprescindível destacar que todas as pessoas entrevistadas concordaram em participar dessa pesquisa e terão seus nomes preservados conforme disposto no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) ao qual todas elas assinaram. Portanto, para serem citadas nesta pesquisa, estas serão identificadas como Entrevistado 1, Entrevistado 2, Entrevistado 3, Entrevistado 4, Entrevistado 5, Entrevistado 6, Entrevistado 7, Entrevistado 8, Entrevistado 9, Entrevistado 10 e Entrevistado 11. Cabe destacar que as pessoas nomeadas como Entrevistado 1, Entrevistado 3 e Entrevistado 10 se apresentaram como as mães dos requerentes do BPC.

Assim, trataremos a seguir dos resultados da pesquisa de campo relacionados ao perfil socioeconômico e familiar dos demandatários do BPC do município de São Felipe-BA.

2.1.1 Perfil dos entrevistados: Quem somos? E como vivemos?

Nesta subseção serão apresentados os resultados da pesquisa para variáveis com: sexo, idade, cor/etnia, estado civil, situação de moradia, quantidade de residentes, quem são os residentes e atividade remunerada.

A prevalência do número de requerentes se deu com a participação significativa de pessoas do sexo feminino com um resultado de sete (7) pessoas, enquanto do sexo masculino obtivemos um número de quatro (4) pessoas.

O processo de feminização da pobreza é um fenômeno já pesquisado por alguns autores que tratam dessa temática no Brasil, em um texto publicado pelo IPEA em novembro de 2005 (Texto 1137), as autoras afirmam:

O processo de feminização da pobreza consiste no crescimento (absoluto ou relativo) da pobreza no universo feminino ao longo do tempo. Por meio da análise da literatura disponível e das considerações anteriormente apresentadas, pode-se chegar a seis definições possíveis do que seja feminização da pobreza, são elas:

a) aumento da proporção de mulheres entre os pobres;

- b) aumento da proporção de pessoas em famílias chefiadas por mulheres entre os pobres;
- c) aumento absoluto na incidência ou na intensidade da pobreza entre as mulheres;
- d) aumento nos diferenciais de incidência ou de intensidade da pobreza entre mulheres e homens;
- e) aumento na incidência ou na intensidade da pobreza entre as pessoas de famílias chefiadas por mulheres; e
- f) aumento nos diferenciais de incidência ou de intensidade da pobreza entre as pessoas de famílias chefiadas por mulheres e de famílias chefiadas por homens (COSTA; PINHEIRO; MEDEIROS; QUEIROZ, 2005, p.15-16).

Dessa maneira, é possível compreender a razão do crescimento do número de solicitações ao BPC realizado por mulheres, pois como indica as autoras há um aumento de incidência de pobreza entre mulheres chefes de família, que possivelmente encontram no benefício uma solução para a dificuldade de renda. Quanto à feminização da pobreza esta também aponta “o aumento das desigualdades entre homens e mulheres” (COSTA; PINHEIRO; MEDEIROS; QUEIROZ, 2005, p.7). Essa questão de desigualdade é observada nesse estudo quando o número de solicitações realizadas por homens é menor.

Quanto ao resultado referente à faixa etária foi identificado que esta varia de entrevistado para entrevistado. São identificadas duas crianças e o restante são adultos com idades entre 24 e 54 anos de idade. Assim, não foram entrevistados nenhum idoso. Cabe destacar que o único critério para realizar as entrevistas foi o não acesso das pessoas ao BPC após todo o processo de requerimento.

Em relação ao questionamento sobre cor/raça os a maioria dos entrevistados se autodeclararam pardos, sendo estas sete (7) pessoas, do restante três (3) se autodeclararam negros e apenas um (1) branco. Assim, nenhum deles se autodeclararam como amarelo ou indígena.

A temática cor/raça é muito debatida na atualidade brasileira, por isso, quanto a essa questão, é significativa a concepção de Rosa (2011, p.115) a qual afirma que “os traços corpóreos da raça são sempre inseridas em um campo mais amplo de variáveis que envolvem as diferenças de classe social”. Com isso o autor reitera que,

[...] a raça é inserida em um contexto histórico no qual os signos raciais são elementos classificatórios e hierarquizantes por serem marcadores de posição histórica. Quando se fala neste contexto da raça como um signo, a referência é feita à forma com que a raça, como um conceito operacional do cotidiano, gera condicionamento social a partir de seus signos manifestos, como a cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e lábios (ROSA, 2011, p.117).

Podemos compreender que a temática aponta para a questão da classificação das pessoas em termos de posição social, ou seja, a cor da pele e as outras especificações do corpo ainda determina a situação socioeconômica das pessoas.

Em relação à distribuição do estado civil dos entrevistados observou-se que a maioria são solteiros sendo eles um número de sete (7) pessoas. Do total apenas três (3) vivem com companheiro (a) e apenas um (1) é viúvo. Assim nenhum deles era divorciado ou casado.

Em termos de escolaridade dos demandatários do BPC entrevistados sete (7) não possuem ensino fundamental completo, sendo que dois (2) destes são crianças e ainda estão cursando. Dos onze (11) entrevistados, dois (2) concluíram o ensino médio, apenas um (1) possui o ensino superior e um (1) não foi alfabetizado.

Na análise sobre a situação de domicílio constatou-se que maioria dos requerentes informou residir em casa própria sendo um total de cinco (5) pessoas. E, quatro (4) deles disseram residir em imóvel alugado, sendo eles: o Entrevistado 4, o Entrevistado 7, o Entrevistado 10 e o Entrevistado 11 revelaram que desembolsam por mês valores como R\$ 300,00 (trezentos reais), R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) respectivamente. Dois (2) entrevistados esclareceram que residem em casas cedidas por amigos e parentes.

Quanto ao questionamento sobre a quantidade residentes do domicílio, incluído os entrevistados observou-se nas respostas que três (3) dos entrevistados afirmaram residir quatro (4) pessoas no mesmo domicílio e outros três (3) apontaram que residem três (3) no mesmo domicílio. Mas em relação à quantidade de residentes do domicílio de todos os entrevistados esta varia entre uma (1) e duas pessoas (6).

Em relação às pessoas que residem com os demandatários do BPC observa-se que a maioria são familiares e um único entrevistado afirmou residir sozinho. Assim, nenhum deles revelou residir com amigos ou outros.

A maioria dos entrevistados assegurou não exercer nenhuma atividade remunerada, contabilizando sete (7) do total, com a justificativa de possuírem algum impedimento em relação à própria saúde. Assim, só três pessoas entrevistadas declararam realizar algum tipo de atividade remunerada, duas destas disseram trabalhar como doméstica na informalidade sem seus direitos garantidos e a outra afirmou estar trabalhando com reforço escolar.

A subseção a seguir tratará sobre o recebimento de Programas Sociais, a renda familiar dos demandatários do BPC, e a participação na vida econômica familiar.

2.2.2 De onde vem a renda?

Ao realizar o questionamento para ter conhecimento se algum dos entrevistados, demandatários do BPC ou familiares, eram beneficiários de algum dos programas sociais como o Programa Bolsa Família e Benefício de Assistência Social, entre outros, devido a um dos entrevistados o resultado não foi unânime. Todos os demandatários que responderam serem beneficiários de Programas Sociais revelaram que são contemplados com o Programa Bolsa Família (PBF). Os valores dos benefícios variam entre R\$ 85,00 e R\$ 341,00.

É necessário lembrar que os benefícios no valor acima ao de R\$ 85,00, ao qual é o benefício básico, inclui o pagamento de benefício variável aos quais incluem determinado valor ao benefício básico se as famílias apresentarem algumas das especificações determinada para o recebimento.

Quanto à renda total (mensal) familiar também houve uma variação nos valores informados e os entrevistados Entrevistado 3, Entrevistado 6 e Entrevistado 11 declararam que sobrevivem com o valor recebido pelo PBF. Sendo assim, a renda familiar está entre R\$ 85,00 e R\$ 1285,00. É importante ressaltar que a renda familiar apresentada pelo Entrevistado 4 é referente ao recebimento de aposentadoria rural (salário mínimo) do companheiro (a) e, este é o entrevistado que declarou não ser beneficiário de programas sociais.

Com os dados apresentados é preciso salientar que a pobreza pode ser identificada principalmente a partir falta de condições de renda das pessoas para suprir suas necessidades básicas. E, conforme afirma Barros, Henriques e Mendonça,

A pobreza, evidentemente, não pode ser definida de forma única e universal, contudo, podemos afirmar que a pobreza refere-se a situações de carência em que os indivíduos não conseguem manter um padrão mínimo de vida condizente com as referências socialmente estabelecidas em cada contexto histórico (BARROS; HENRIQUES; MENDONÇA, 2001, p.2).

Então, é possível compreender que a insuficiência de renda acaba resultando em condições precárias da população quando comparadas ao padrão mínimo de sobrevivência.

Sobre a participação na vida econômica familiar, a maioria das pessoas revelaram não trabalhar e terem seus gastos custeados principalmente pelo PBF, ou por algum familiar, como companheiro (a), pais ou até por ajuda da comunidade.

2.2.3 Afinal de contas o que é o BPC?

A pesquisa de campo permitiu perceber que as pessoas realizam o requerimento do BPC sem conhecer o seu significado e seus critérios de elegibilidade como um todo. Alguns dos requerentes conhecem o benefício como LOAS (a Lei Orgânica da Assistência Social a qual assegura o Benefício de Prestação Continuada em seu artigo 20), outros acreditam que este é uma aposentadoria, o que o relaciona à Previdência Social. E, o mínimo de conhecimento que possuem sobre o benefício foi proporcionado através do atendimento nos CRAS, o contato com Assistentes Sociais e informações transmitidas por terceiros.

2.2.4 Direito negado? Sim ou não?

São apresentados diversos tipos de deficiência e/ou doenças as quais os entrevistados identificaram como impossibilidade ao trabalho. A maioria das apresentadas são doenças que não possuem cura e por isso requer das pessoas um tratamento contínuo, o que também dificulta a participação destas pessoas na sociedade. Os demandatários do BPC veem neste benefício um meio de sobrevivência e também uma forma de arcar com os custos com remédios, exames e procedimentos para aliviar os efeitos da deficiência. Assim, podemos perceber que como a doença impõe limitações ao acesso ao mercado de trabalho as pessoas veem no BPC uma segurança de renda mensal para suprir suas necessidades.

Constata-se que a maior parte dos entrevistados relacionam o não acesso ao BPC à perícia médica, para estas pessoas a deficiência não foi avaliada de maneira correta pelos médicos. As pessoas informaram que foram solicitados novos exames e relatórios para comprovar a deficiência, que receberam carta informando que na família existia

renda superior para acesso ao benefício, e também relataram a falta de documentos solicitados.

Dessa forma, com a coleta desses dados é possível perceber que os demandários do BPC sobrevivem com uma renda familiar insuficiente para seu sustento e isso influencia na situação de extrema pobreza a qual estão inseridas.

III CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) se configura como um dos recursos para enfrentamento da pobreza e extrema pobreza que atinge significativamente a população idosa com mais de 65 anos e às pessoas com deficiência, uma vez que estas não possuem meios de prover suas necessidades básicas à sobrevivência e nem dispõem do auxílio da família para mantê-las.

Após os anos noventa (90) identificamos em nosso país o desmonte dos direitos sociais, ou como afirma Behring (2008) a contrarreforma do Estado, ou seja, a materialização de ações restritivas no âmbito das políticas sociais que acabaram gerando a focalização do público alvo e redução de recursos na área social, e isso acabou provocando efeitos negativos nas já historicamente escassas estratégias do poder público brasileiro no enfrentamento das expressões da questão social.

A focalização é colocada em prática com a justificativa de atender efetivamente a população mais necessitada através da utilização de testes de meios para a comprovação da pobreza e acaba facilitando para que as políticas sociais sejam utilizadas nas práticas eleitoreiras, e sejam reconhecidas como assistencialismo (PEREIRA; STEIN, 2010). Diante disso, devemos destacar que os Programas de Transferência de Renda (PTR) são os principais mecanismos focalizadores e seletivos de enfrentamento da pobreza e extrema pobreza no Brasil.

É evidente que o BPC passa por sucessivas mudanças desde a sua implantação e as consequências são diversas principalmente para a população demandatária a qual necessita se enquadrar em critérios de elegibilidade cada vez mais rígidos aos quais muitas vezes leva-os ao não acesso. Assim, essa pesquisa também foi desenvolvida no sentido de trazer para a reflexão os rebatimentos do não acesso ao BPC na vida das pessoas, visto que as alterações realizadas neste programa se manifestam na dificuldade do acesso.

Ao pesquisar o perfil socioeconômico e familiar dos requerentes do BPC foi possível constatar que a maioria dessas pessoas sobrevive em condições muito precárias, principalmente em relação à renda familiar. Mas, o que mais preocupa é que mesmo em tais condições estas não se enquadram em algum dos vários critérios de elegibilidade. Assim, seria necessário rever alguns desses critérios para, portanto contemplar um número maior de beneficiários, ou seja, àqueles que não se encaixam em algumas de suas especificações mais necessitam dessa transferência de renda para a sua sobrevivência.

Dessa forma, deve-se levar em conta a rigidez nos critérios de elegibilidade sendo este o fator que exclui maior parte dos demandatários e acaba resultando também na não efetividade da proteção social para as pessoas idosas com mais de 65 anos e também para as pessoas com deficiência. Mesmo assim, sabemos que o BPC expressa uma conquista no campo dos direitos sociais.

Esse estudo então se apresenta como uma contribuição voltada para demonstrar o perfil socioeconômico e familiar dos demandatários do BPC para assim compreendermos a realidade em que estão inseridos assim como suas carências e, com isso colaborar com estudos posteriores sobre este programa e também para o seu aperfeiçoamento mesmo considerando que estamos em um cenário temeroso de crise dos direitos sociais e da cidadania.

IV REFERÊNCIAS

BARROS, Ricardo Paes de; HENRIQUES, Ricardo; MENDONÇA, Rosane. **A estabilidade inaceitável:** desigualdade e pobreza no Brasil. Textos para discussão. N° 800. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_0800.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2018.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contra-Reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008. 304 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 dez. 2017.

_____. **Cartilha BPC.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2012. Disponível em:

<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha-bpc-final.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2018.

_____. **Decreto nº 1.744.** Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d1744.htm>. Acesso em: 09 fev. 2018.

_____. **Decreto nº 6.214.** Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Brasília, 26 de setembro de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm>. Acesso em: 09 fev. 2018.

_____. **Decreto nº 8.805.** Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. Brasília: DF, de 7 de julho de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8805.htm#art1>. Acesso em: 09 fev. 2018.

COSTA, Joana Simões; PINHEIRO, Luana; MEDEIROS, Marcelo; QUEIROZ, Cristina. **A face feminina da pobreza:** sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. Textos para discussão. N°1137. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1137.pdf>. Acesso em: 27 mar. 18.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico, 2010.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/pesquisa/36/30246>>. Acesso em: 01 mar. 2018.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P; STEIN, Rosa Helena. **Política Social:** universalidade versus focalização. Um olhar sobre a América Latina. IN: BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos; MIOTO, Regina Célia Tamasso (Orgs.). Capitalismo em crise, política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010, p. 106-130.

ROSA, Waldemir. **Sexo e cor/raça como categorias de controle social:** uma abordagem sobre desigualdades socioeconômicas a partir dos dados do Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça – terceira edição. IN: BONETTI, Aline; ABREU, Maria Aparecida (Orgs.). Faces da Desigualdade de Gênero e Raça no Brasil. Brasília: IPEA, 2011. Cap. VI. p.111-127. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_facesdadesigualdade.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2018.

* Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e
Email: natalia.coorreia@hotmail.com

** Especializanda em Serviço Social na Saúde pelo Centro de Estudos Pesquisas,
Extensão e Direitos Humanos e, Assistente Social no setor do Cadastro Único para
Programas Sociais e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência
Social, Trabalho e Reparação de São Felipe-BA. Email:
jacqueline.coorreia@gmail.com

*** Doutora em Política Social e professora adjunta da Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia. Email: nascimento.jucileide@gmail.com